



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre autorização para outorga de cessão de uso de imóvel público municipal que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de uma área de 4,00 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), parte de um imóvel de propriedade do Município de Dom Silvério na localidade da "Serra do Mato Virgem", em favor da Polícia Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único. A cessão de uso será outorgada com prazo de até 25 (vinte e cinco anos) e terá por finalidade a instalação de uma torre de telecomunicações da Polícia Militar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 30 de setembro de 2011.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal